



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS JAGUARI*

EDITAL Nº 179/2025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE AÇÕES DE EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA IFFar – CAMPUS JAGUAR VOLTADAS PARA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS JAGUARI, RS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, torna pública a abertura das inscrições para a seleção de ações de extensão do IFFar – Campus Jaguari voltadas para a agricultura familiar, para a concessão de apoio financeiro.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente edital tem por objetivo selecionar ações de extensão do IFFar – Campus Jaguari cadastradas, voltadas para a agricultura familiar, para a concessão de recursos financeiros.

1.2. O edital e seus resultados serão organizados pela Direção de Pesquisa, Extensão e Produção e Coordenação de Extensão e a seleção dos candidatos a bolsista pelo(a) coordenador(a) de cada ação.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Quanto ao proponente:

2.1.1. Ser servidor Docente ou Técnico Administrativo em Educação do quadro permanente de pessoal do IFFar – Campus Jaguari;

2.1.2. Não possuir pendências em qualquer ação desenvolvida pela Direção de Pesquisa, Extensão e Produção do Campus Jaguari;

2.1.3. Servidores não efetivos do IFFar poderão participar como colaboradores, conforme Art. 57 da Resolução do CONSUP Nº 078/2019;

2.1.4. Servidores em afastamento integral e licenças de qualquer natureza não poderão coordenar ações.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS JAGUARI*

2.2. Para Coordenar ações de extensão, o servidor precisa ser do quadro efetivo de pessoal do IFFar ou em exercício no IFFar, por cedência ou colaboração técnica, observando as seguintes condições:

- a) indicar um servidor efetivo do IFFar como Coordenador Adjunto entre os membros da proposta, para que este assuma a Coordenação do Projeto, no caso de afastamento do primeiro, da instituição; e
- b) na descontinuidade do projeto e não observância do item anterior, o servidor deverá ressarcir a instituição quanto aos valores recebidos e eventuais prejuízos.

2.3. São requisitos para a participação de estudante bolsista:

- a) estar matriculado, preferencialmente, na área de conhecimento da ação;
- b) estar em dia com as obrigações estudantis e acadêmicas; e
- c) o estudante não poderá acumular Bolsa Incentivo em projetos de Ensino, Pesquisa, Extensão e Desenvolvimento Institucional, com exceção das oriundas de programas externos de fomento, a exemplo do PIBID, Residência Pedagógica e Programa de Educação Tutorial (PET), desde que o estudante contemple as exigências dos editais, sem prejuízo das suas atividades acadêmicas.

3. DAS COMPETÊNCIAS

3.1. São competências do coordenador da proposta:

- a) Submeter a proposta ao e-mail da Direção de Pesquisa, Extensão e Produção do Campus Jaguari (dpep.ja@iffarroupilha.edu.br), com o seguinte título “Submissão edital AGRICULTURA FAMILIAR_ nome do coordenador”;
- b) Incluir o(s) estudante(s) na condição de bolsista(s) e/ou voluntário(s) entre os membros da equipe durante a vigência da proposta enviada à DPEP;
- c) Acompanhar o desenvolvimento das atividades realizadas pelo(s) estudante(s) bolsista(s) e/ou voluntário(s);
- d) Enviar o relatório final da ação em até trinta dias após o término das atividades previstas no plano de trabalho via e mail da DPEP;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS* JAGUARI

- e) Apresentar os resultados das ações às Diretorias/Coordenações competentes nos campi;
- f) Cumprir as datas estabelecidas pela Diretoria de Pesquisa, Extensão e Produção.

4. QUANTO À AÇÃO DE EXTENSÃO:

- 4.1. É obrigatória a indicação de participação de estudantes na ação de extensão;
- 4.2. O coordenador da proposta não poderá inscrever mais de uma ação de extensão no presente edital;
- 4.3. Caso a ação de extensão selecionada envolver o uso de animais, a mesma deverá ser enviada/submetida à Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) do IFFar, para que o número de registro de sua validação seja incluído nos documentos da proposta;
- 4.4. A ação de extensão deverá contemplar diretamente ações voltadas para agricultores(as) e/ou produtores(as) familiares.

5. DOS TIPOS DE AÇÕES FINANCIADAS

5.1 Curso - Ação pedagógica de caráter teórico e prático, presencial ou a distância, planejado para atender às necessidades da sociedade, visando o desenvolvimento, a atualização e aperfeiçoamento de conhecimentos, com critérios de avaliação definidos. O público alvo previsto para as capacitações poderão ser os próprios discentes, servidores do IFFAR Campus Jaguari ou produtores rurais e servidores municipais.

a) Curso Livre de Extensão – Cursos com carga horária mínima de oito (08) horas e inferior a trinta e nove (39) horas.

b) Curso de Formação Inicial - cursos com carga horária mínima de quarenta (40) horas.

5.2 Produto – produto é resultado de atividades de extensão, ensino e pesquisa, com a finalidade de difusão e divulgação cultural, científica ou tecnológica.

Neste edital, será considerado o produto final, a realização conjunta das ações na organização de um “Dia de Campo no IFFAR Campus Jaguari”, com data a ser definida, tendo como objetivo apresentar as tecnologias desenvolvidas em cada Laboratório de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS JAGUARI*

Ensino, Pesquisa, Extensão e Produção - LEPEP, para um público formado por agricultores familiares, alunos das escolas de ensino médio e Fundamental II, técnicos e servidores municipais da região.

Além deste produto serão considerados textos, manuais, cartilhas, vídeos, programas de rádio, material informativo (banners) entre outros que auxilie a compreensão do desenvolvimento tecnologia e inovação utilizada na Pesquisa e Extensão de cada LEPEP visando o preparo do Campus Jaguari para a recepção dos visitantes no Dia de Campo.

6. DAS INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Para efetuar a inscrição, o(a) Coordenador(a) ou o(a) Vice-coordenador(a) de cada LEPEP do IFFar campus Jaguari deverá encaminhar sua proposta para o e-mail dpep.ja@iffarroupilha.edu.br até 02 de março de 2026, conforme calendário constante no Anexo I.

Adicionalmente, deve ser enviado o Formulário para submissão de Propostas de Extensão (ANEXO II); a Relação dos Itens de Custeio (ANEXO III) e o Plano de Trabalho do(a) Bolsista Extensionista (ANEXO VI) em arquivo único, em pdf. No campo Assunto - deve ser digitado: Edital Agricultura Familiar _ Nome Coordenador do Projeto.

7. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. Será estabelecida uma Comissão de Avaliação nomeada por Portaria específica para este edital.

7.2 A avaliação das propostas será realizada de acordo com os critérios estabelecidos no Edital Nº 405/2025 PROEX do IFFar. Haverá uma avaliação classificatória das propostas de extensão de acordo com a média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores.

7.3. Em caso de empate será dada prioridade ao proponente que:

7.3.1. Tiver ação com maior período de vigência;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS* JAGUARI

7.3.2. For contemplado em sorteio, realizado pela Coordenação de Extensão do Campus Jaguari.

7.4. Serão indeferidas as inscrições realizadas fora do período estipulado ou sem envio da relação de materiais de consumo.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1. O valor total de recurso financeiro disponível para ações deste edital é de R\$ 45.445,00 (quarenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco reais).

8.2. O apoio financeiro será concedido para financiar despesas de bolsa para estudante e custeio descritos no Item I do Art. 25 da Resolução CONSUP N°077/2019:

‘Art. 25 As despesas deverão ser classificadas de acordo com o que dispõe a legislação vigente do Governo Federal, através da Secretaria do Tesouro Nacional, em:

I. Despesas de custeio são despesas relativas à aquisição de material de consumo e de serviços prestados por pessoa jurídica, tais como:

a) Serviços de terceiros/pessoa jurídica: instalação, adaptação, reparos e conservação de máquinas e equipamentos vinculados ao projeto, reprografia, impressos e serviços gráficos, assinatura de revistas e periódicos e congressos, desenvolvimento de software, despesas acessórias de importação e outros;

b) Material de consumo: material de uso em laboratórios, material de desenho e de expediente, embalagens, material fotográfico, de filmagens e gravações, produtos químicos e biológicos, farmacêuticos e odontológicos em geral, material de impressão, vidrarias em laboratórios, peças de reposição de computadores e outros pertinentes e necessários ao desenvolvimento do Plano de Trabalho.”

8.3. Os recursos financeiros serão liberados conforme limite orçamentário e financeiro via emenda parlamentar específica, ficando desta forma o orçamento destinado a este edital passível de redução, sem a obrigação de complementação com recurso do Campus Jaguari.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS JAGUARI*

8.4. Serão disponibilizadas 06 (seis) cotas, no valor de R\$7.574,00 (sete mil quinhentos e setenta e quatro) reais por LEPEP.

8.5. Cada proposta poderá estar vinculada a uma ou mais LEPEPs. Nas ações realizadas de forma conjunta, cada LEPEP participante concorrerá a apenas uma cota, sendo os valores somados para o financiamento total da proposta. Exemplo: uma ação conjunta entre a LEPEP A e a LEPEP B resultará em um montante total de R\$15.148,00 (quinze mil cento e quarenta e oito reais) correspondente à soma de 02 (duas) cotas de R\$ 7.574,00,00 (sete mil quinhentos e setenta e quatro reais) de cada LEPEP participante.

O valor total do fomento para as ações de Extensão na Agricultura Familiar de R\$7.574,00 (sete mil quinhentos e setenta e quatro) reais, inclui auxílio financeiro para um estudante bolsista, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) de ensino médio, com carga horária de 12 horas semanais, por um período de até quatro meses, totalizando o valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) para cada bolsista. Cada coordenador(a) deverá reservar o valor de R\$500,00 (quinhentos reais) reais para a organização do evento “Dia de Campo”, como um produto final desta chamada.

8.6. O coordenador da ação deve indicar no Anexo I se a aquisição dos itens será via atas válidas de licitações ou via cartão BB pesquisa.

8.7. Após a autorização da aquisição dos itens de custeio para a(s) ação(ões) aprovada(s) será possível, durante o período de vigência da ação, a solicitação de substituição de itens de custeio, dentro do valor orçamentário previsto, modelo no Anexo VI. A solicitação com respectivas justificativas deverão ser encaminhadas pelo(a) coordenador(a) da ação conforme Anexo VI. Não serão permitidas despesas efetuadas fora do período de vigência da ação, ainda que previstas na descrição orçamentária, ficando o proponente obrigado a ressarcir os valores gastos indevidamente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS JAGUARI*

9. CRONOGRAMA (Anexo I)

Atividade	Prazo
Período de inscrições	Até 02/03/2026
Divulgação das ações inscritas	03/03/2026
Resultado final	16/03/2026

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Em caso de inscrições duplicadas, será considerada a mais recente enviada por e-mail.

10.2. Haverá desclassificação de propostas, a qualquer tempo, sempre que se observar alguma restrição à participação do proponente ou descumprimento do estabelecido neste Edital.

10.3. Atividades desenvolvidas nas ações contempladas deverão ser apresentadas em eventos acadêmicos/científicos institucionais (Simpósio de Educação e Ciências (SEC), MEPT ou similares).

10.4. Quaisquer esclarecimentos relativos a este edital deverão ser solicitados inicialmente à Coordenação de Extensão do Campus Jaguari.

10.5. Os casos omissos serão analisados pela Direção de Pesquisa, Extensão e Produção do campus, amparados pela Procuradoria Jurídica junto ao IF Farroupilha.

11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1. O Coordenador da ação deverá preencher o Relatório Final, de acordo com formulário disponível no edital

11.2. Preencher o Formulário de Prestação de Contas, conforme Anexo III, com a relação de itens de consumo e respectivas notas fiscais/recibos e encaminhar para Direção de Pesquisa, Extensão e Produção do IFFar - Campus Jaguari, dentro do prazo específico a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS* JAGUARI

ser comunicado pela Coordenação de Extensão através do e-mail extensao.ja@iffarroupilha.edu.br.

11.3. A prestação de contas deverá seguir o disposto nos itens I, II, III e IV do Art. 30 da Resolução do CONSUP N° 077/2019.

Jaguari, RS, 17 de dezembro de 2025.

Ricardo Antonio Rodrigues

Diretor-Geral

Portaria nº 1.157/2025

IFFar – Campus Jaguari



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS* JAGUARI

ANEXO I
CRONOGRAMA

ETAPA	ATIVIDADE	PERÍODO
1ª	Período para Inscrições	18/12/2025 a 02/03/2026
2ª	Lista preliminar de propostas inscritas	03/03/2026
3ª	Prazo para interposição de recursos referentes à Lista preliminar de propostas inscritas	04/03/2026
4ª	Resultado dos Recursos e Lista definitiva de propostas inscritas	05/03/2026
5ª	Resultado Preliminar	11/03/2026
6ª	Pedido de vistas do resultado preliminar	12/03/2026
7ª	Prazo para interposição de recursos quanto à avaliação	13/03/2026
8ª	Resultado dos Recursos e Resultado Final	A partir de 16/03/2026
9ª	Início da vigência do pagamento de bolsas	1/04/2026
10ª	Período de execução da ação	Março a Agosto de 2026
11ª	Entrega do Relatório Final	30 dias após o término da Ação de Extensão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA CAMPUS JAGUARI

ANEXO II
FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

DADOS GERAIS DA AÇÃO	
Título da Ação (Curso Livre ou de Extensão):	
Título:	
Ano:	
Período de Realização:* ____/____/____ a ____/____/____	
Área de Conhecimento do CNPq:	
Área Temática da Extensão:	
Abrangência:	
Coordenador(a):	
Ação vinculada a Programa de Extensão LEPEP:	() Sim () Não Se sim, qual? _____
Responsável Pela Ação:	
E-mail do Responsável:	
Contato do Responsável:	
OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL Liste, pelo menos 5 (cinco) Objetivos de Desenvolvimento Sustentável que a ação contempla, conforme quadro no Anexo	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS JAGUARI*

PÚBLICO-ALVO DO PROJETO	
Discriminar Público-Alvo Interno:	
Quantificar Público-Alvo Interno:	
Discriminar Público-Alvo Externo:	
Quantificar Público-Alvo Externo:	
Total de participantes estimados:	
LOCAL DE REALIZAÇÃO	
Estado:	
Município:	
Bairro:	
Espaço de Realização:	
Latitude:	
Longitude:	
DADOS ADICIONAIS DO PROJETO	
Resumo do Projeto: (350 caracteres)	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS JAGUARI*

Palavras-chave (até 5):	
Justificativa para execução do projeto:	
Fundamentação Teórica do projeto:	
Metodologia de desenvolvimento do projeto:	
Referências Bibliográficas para execução do projeto:	
Objetivos Gerais:	
Objetivos Específicos:	
Resultados Esperados:	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS JAGUARI*

INFORMAR MEMBROS DA EQUIPE DA AÇÃO DE EXTENSÃO - EQUIPE EXECUTORA	
Docente:	
Função:	
Categoria:	
Unidade:	
Técnico Administrativo:	
Função:	
Categoria:	
Unidade:	
Discente	
Função:	
Participante Externo:	
Nome:	
CPF:	
E-mail:	
Função:	
Sexo:	
Formação:	
Instituição:	
CH Total da Atividade: _	Período: ___/___/___ a ___/___/___



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS* JAGUARI

ANEXO IV

PLANO DE TRABALHO DO ESTUDANTE EXTENSIONISTA

1. Dados da Ação:
Título da ação:
Carga horária a ser cumprida pelo estudante extensionista:
Aluno(a) do Ensino Médio ()
2. Atividades a serem desenvolvidas pelo estudante na ação de extensão
3. Cronograma do Plano de Trabalho
Mês de início/Ano: _____

Atividades/Mês	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA CAMPUS JAGUARI
OBS: insira mais campos se for necessário,

ANEXO V

FICHA DE AVALIAÇÃO CLASSIFICATÓRIA

Título da Ação Proposta:		
Critério	*NOTA: Instruções para avaliação da proposta: atribuir uma nota de 00 a 03 conforme a legenda: (00) Proposta não atende a nenhum dos aspectos de forma satisfatória (01) Proposta atende a minoria dos aspectos de forma satisfatória (02) Proposta atende a maioria dos aspectos de forma satisfatória (03) Proposta atende todos os aspectos de forma satisfatória	Nota
01	Analisar a proposta considerando os seguintes aspectos relacionados a seu contexto e justificativa: a) Argumentação na descrição do problema a ser abordado; b) Justificativa do público-alvo e pessoas beneficiadas pela proposta; c) Explicitação clara dos fundamentos teóricos que orientam a proposta	
02	Analisar a proposta considerando os seguintes aspectos relacionados aos objetivos e resultados esperados: a) Clareza na definição do objetivo geral da proposta; b) Clareza e precisão dos objetivos específicos; c) Compreensibilidade da relação entre os objetivos e os resultados esperados	
03	3 Analisar a qualidade metodológica da proposta considerando os seguintes aspectos: a) Descrição clara da abordagem metodológica quanto aos procedimentos e instrumentos; b) Descrição da comunidade que será beneficiada com as ações de extensão; c) Coerência metodológica com os objetivos e resultados da proposta.	
04	Analisar o impacto social da proposta considerando os seguintes aspectos: a) Descrição das ações objetivando a superação de problemas sociais; b) Desenvolvimento de meios e processos de produção e transferência de conhecimento e tecnologias, devidamente identificados na proposta; c) Oferta de ações formativas em resposta a demandas devidamente identificadas na proposta	
05	Analisar a pertinência do plano de trabalho do estudante extensionista a) Atividades efetivas e carga horária pré-definidas; b) Desenvolvimento das etapas da proposta; c) Coerência do plano de trabalho com os objetivos da proposta.	
06	Analisar a consistência do cronograma de execução considerando os seguintes aspectos: a) Viabilidade técnica (período para execução das ações) do cronograma de execução; b) Consistência do cronograma e sua relação com os objetivos e resultados propostos; c) Envolvimento equilibrado e distribuído da equipe executora ao longo de todo o cronograma de execução.	
07	Analisar a forma de acompanhamento e avaliação da ação, considerando os seguintes aspectos: a) Clareza na descrição do processo de acompanhamento e avaliação; b) Previsão de métodos avaliativos que considerem a opinião da comunidade e do público-alvo; c) Existência de indicadores qualitativos e quantitativos da avaliação.	
08	Analisar a adequação orçamentária da proposta considerando os seguintes aspectos: a) Viabilidade orçamentária coerente com o edital; b) Adequação do orçamento às ações propostas; c) Existência de parcerias com outras fontes financiadoras que potencializam a realização da proposta	
		TOTAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS JAGUARI*

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DE ITENS DE CUSTEIO

À Coordenação de Extensão do *Campus Jaguari*

Solicito alteração de despesa em relação ao orçamento previsto na ação de extensão, sob minha coordenação e responsabilidade, observado o valor máximo concedido e o prazo de execução do recurso.

Antecipadamente, informo que a alteração proposta não causa prejuízos ao desenvolvimento da ação de extensão em relação aos seus objetivos propostos e resultados esperados.

Outrossim, para o caso de deferimento da solicitação, comprometo-me a incluir este formulário junto a prestação de contas.

Título da ação de extensão: _____

Coordenador(a) da ação de extensão: _____

Editais a que está vinculada a ação de extensão: _____

Orçamento solicitado:

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE CUSTEIO	Unidade	Quantidade	Descrição dos custos	
			Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS JAGUARI*

Proposta de alteração do orçamento:

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE CUSTEIO	Unidade	Quantidade	Descrição dos custos	
			Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)

Justificativa para a alteração:

Jaguari, RS, ____ de _____ de 2026.

Nome e assinatura
Coordenador(a) da ação de extensão

Para uso da Coordenação de Extensão:

- () Solicitação deferida
() Solicitação indeferida - motivo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS* JAGUARI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA CAMPUS JAGUARI

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Título da Ação:				
Coordenador:				
Telefones:				
Edital n°:				
E-mail:				
DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS				
Material de consumo				
Item	Discriminação das Despesas	Nota fiscal / Recibo		
		Empresa	N° nota	Valor (R\$)
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
Sub-total 1				
Serviços de terceiros/ pessoa jurídica (se houver)				
Item	Discriminação das Despesas	Nota fiscal/ Recibo		
		Empresa	N° nota	Valor (R\$)
1				
2				
3				
Sub-total 2				
Total das Despesas (Sub-total 1 + Sub-total 2):				
DEVOLUÇÃO DE SALDO REMANESCENTE				
		Data		Valor (R\$)
1				
Sub-Total 3				
Assinatura Coordenador:				
Data: / /				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS* JAGUARI

ANEXO VIII

RELATÓRIO DE PROJETOS DE EXTENSÃO

Relatórios de Projetos de Extensão
1. Dados do Projeto de Extensão
Código:
Título:
Tipo de ação:
Área Temática:
Coordenador(a):
Tipo de Relatório:
Período da Ação:
Público Estimado:
Público Real Atingido:
Situação do Relatório:
Financiamento Interno:
Esta ação foi realizada:
2. Membros da Equipe
2.1 Nome: Categoria: Docente () TAE ()



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS* JAGUARI

Andamento Objetivo (em %): Situação Objetivo: Em execução () Parcialmente Concluído () Concluído ()
Execução da(s) atividade(s): <i>descreva resumidamente como se deu a execução</i>
3.2 Atividades Relacionadas: Período Realização: Carga Horária: Andamento Objetivo (em %): Situação Objetivo: Em execução () Parcialmente Concluído () Concluído ()
Execução da(s) atividade(s): <i>descreva resumidamente como se deu a execução</i>
3.3 Atividades Relacionadas: Período Realização: Carga Horária: Andamento Objetivo (em %): Situação Objetivo: Em execução () Parcialmente Concluído () Concluído ()
Execução da(s) atividade(s): <i>descreva resumidamente como se deu a execução</i>
3.4 Atividades Relacionadas: Período Realização: Carga Horária: Andamento Objetivo (em %): Situação Objetivo: Em execução () Parcialmente Concluído () Concluído ()
Execução da(s) atividade(s): <i>descreva resumidamente como se deu a execução</i>
3.5 Atividades Relacionadas: Período Realização: Carga Horária: Andamento Objetivo (em %): Situação Objetivo: Em execução () Parcialmente Concluído () Concluído ()
Execução da(s) atividade(s): <i>descreva resumidamente como se deu a execução</i> OBS: insira mais campos se for necessário, cole e copie os dados que devem ser informados.
Detalhamento das atividades desenvolvidas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS JAGUARI*

Produtos do Projeto de Extensão: Apresentação em Eventos Científicos, Artigos Científicos: Sim (<input type="checkbox"/>) Não (<input type="checkbox"/>) Qual(is)? _____
Resumo contendo os Resultados do Projeto contendo de 350 a no máximo 500 caracteres incluindo: Estrutura do Resumo deve incluir: uma introdução, objetivos, métodos, resultados e conclusões, apresentando de forma clara e concisa as principais informações do artigo sem incluir referências bibliográficas
Dificuldades Encontradas:
Observações Gerais:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS JAGUARI*

ANEXO IX

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO DO(A) ALUNO(A) BOLSISTA

RELATÓRIO INTERNO DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO ALUNO(A) BOLSISTA

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 Ação de extensão

[Preencha aqui o nome completo da ação de extensão]

1.2 Coordenador(a)

[Preencha aqui o nome do completo o orientador(a)]

1.3 Aluno(a) bolsista

[Preencha aqui seu nome completo]

1.4 Período do relatório

Mês de início: **XX/2024** Término: **XX/2024**

2. ATIVIDADES REALIZADAS

[Preencha aqui todas as suas atividades como bolsista]

3. OUTRAS INFORMAÇÕES/ANEXOS/FOTOS

[espaço para inserir outras informações pertinentes relativas às atividades realizadas – fotos, prints de páginas desenvolvidas, tabelas, gráficos etc.]